

Resolução nº : 13956/2001
Protocolo nº : 338737/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HERCÍLIA DE
PAULA E SILVA DE CARLÓPOLIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA HERCÍLIA DE PAULA E SILVA DE CARLÓPOLIS e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente